



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023**

### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**

### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Arcos, através da Pregoeira Oficial do Município, designada pela Portaria n.º004/2022, torna público a todos os interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar o novo Centro Municipal de Educação Infantil Jáia Batista Assunçãoe para atender as demandas dos demais centros de educação infantil do município de Arcos, e aquisição de cadeiras de plástico para as creches e escolas, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Termos de Referência; em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 7.892/2013 e n.º 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 de 27 de outubro de 2016, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, 5.690/2020, Lei Municipal n.º 2.605/2014, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e as exigências estabelecidas neste Edital. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, far-se-á a abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico BNC.

**DATA:** 28/04/2023

**HORÁRIO:**13:30h

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar o novo Centro Municipal de Educação Infantil Jáia Batista Assunçãoe para atender as demandas dos demais centros de educação infantil do município de Arcos, e aquisição de cadeiras de plástico para as creches e escolas, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I – deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações, ou qualquer disposição deste objeto descritas no BNC e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - deste Edital, prevalecerá o disposto no Edital.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.3. O preço máximo admitido para os itens são:

Item 01 preço máximo admitido R\$ 1.337,50  
Item 02 preço máximo admitido R\$ 716,20  
Item 03 preço máximo admitido R\$ 194,00  
Item 04 preço máximo admitido R\$ 151,67  
Item 05 preço máximo admitido R\$ 398,94  
Item 06 preço máximo admitido R\$ 416,49  
Item 07 preço máximo admitido R\$ 395,53  
Item 08 preço máximo admitido R\$ 1.351,00  
Item 09 preço máximo admitido R\$ 1.030,66  
Item 10 preço máximo admitido R\$ 450,00

Item 11 preço máximo admitido R\$ 2.075,56  
Item 12 preço máximo admitido R\$ 941,67  
Item 13 preço máximo admitido R\$ 2.239,75  
Item 14 preço máximo admitido R\$ 1.510,00  
Item 15 preço máximo admitido R\$ 642,33  
Item 16 preço máximo admitido R\$ 1.611,33  
Item 17 preço máximo admitido R\$ 759,00  
Item 18 preço máximo admitido R\$ 1.137,00  
Item 19 preço máximo admitido R\$ 668,75  
Item 20 preço máximo admitido R\$ 656,25

Item 21 preço máximo admitido R\$ 1.070,57  
Item 22 preço máximo admitido R\$ 414,75  
Item 23 preço máximo admitido R\$ 1.675,50  
Item 24 preço máximo admitido R\$ 1.060,67  
Item 25 preço máximo admitido R\$ 416,67  
Item 26 preço máximo admitido R\$ 456,63  
Item 27 preço máximo admitido R\$ 611,99  
Item 28 preço máximo admitido R\$ 6.655,98  
Item 29 preço máximo admitido R\$ 5.701,40  
Item 30 preço máximo admitido R\$ 5.550,34

Item 31 preço máximo admitido R\$ 657,28  
Item 32 preço máximo admitido R\$ 240,30  
Item 33 preço máximo admitido R\$ 1.879,20  
Item 34 preço máximo admitido R\$ 315,66  
Item 35 preço máximo admitido R\$ 1.137,98  
Item 36 preço máximo admitido R\$ 4.264,50  
Item 37 preço máximo admitido R\$ 4.400,65  
Item 38 preço máximo admitido R\$ 602,20  
Item 39 preço máximo admitido R\$ 2.062,90



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Item 40 preço máximo admitido R\$ 431,23

Item 41 preço máximo admitido R\$ 127,18

Item 42 preço máximo admitido R\$ 280,90

Item 43 preço máximo admitido R\$ 890,18

Item 44 preço máximo admitido R\$ 110,40

Item 45 preço máximo admitido R\$ 894,00

Item 46 preço máximo admitido R\$ 2.651,52

Item 47 preço máximo admitido R\$ 1.720,83

Item 48 preço máximo admitido R\$ 4.907,07

Item 49 preço máximo admitido R\$ 227,78

Item 50 preço máximo admitido R\$ 3.848,67

Item 51 preço máximo admitido R\$ 754,14

Item 52 preço máximo admitido R\$ 2.402,67

Item 53 preço máximo admitido R\$ 2.013,33

Item 54 preço máximo admitido R\$ 5.307,92

Item 55 preço máximo admitido R\$ 1.482,37

Item 56 preço máximo admitido R\$ 851,31

Item 57 preço máximo admitido R\$ 363,17

Item 58 preço máximo admitido R\$ 3.140,25

Item 59 preço máximo admitido R\$ 161,51

Item 60 preço máximo admitido R\$ 26.188,91

Item 61 preço máximo admitido R\$ 79,12

1.1.4. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, ficam os itens nº 1, 2, 8, 9, 10 e 11 destinados à microempresa, conforme: III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame, sendo vedado consórcio.

2.1.1. O Licitante, que deverá estar inscrito no sistema eletrônico "BNC", no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) (onde deverá ser feito o cadastro da empresa), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico".

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arcos, bem como aqueles relacionados no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3. Os impedimentos, acaso existentes, configurados no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 deverão ser declarados. O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções legais.

2.5. Para a licitante usufruir dos benefícios do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, deverá apresentar Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (art. 3º da Lei Complementar 123/2006) – Anexo VI

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o cadastro e credenciamento no BNC, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a MUNICÍPIO qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## 4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento do arquivo da proposta de preços e documentos de habilitação, a partir da divulgação do Edital até a data e hora da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1. Até a abertura da Sessão, quando for o caso, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.1.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão obrigatoriamente ser enviados por arquivo, sob pena de desclassificação. Não vale somente digitar no sistema BNC.

4.2. A proposta de preços não poderá conter alternativas, e deverá ser elaborada em campo específico e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro, custos da garantia e demais encargos. A PROPOSTA deverá conter marca e modelo ( o modelo será exigido caso o requisitante exija no termo de referencia) O descumprimento acarretará na desclassificação da empresa no item.

4.2.1. No campo reservado para especificações complementares, o(s) Licitante(s) deverá (ão) somente complementar informações adicionais que se façam necessárias, como o(s) período(s) de garantia, quando for o caso, esclarecendo que aquelas informações que conflitarem com o Edital ensejarão a desclassificação da empresa no grupo/item.

4.2.1.1 Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: "Conforme Edital";

4.3. O Licitantese responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus de corrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais à zero, ensejando a desclassificação.

4.6. O CNPJ da Proponente, no cadastro da BNC e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

4.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar o objeto descrito neste Edital.

4.8. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

4.10. A proposta deva ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação e deverá constar:

a) número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) valor unitário e total, expresso em reais, com duas casas decimais, além de outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante, sob pena de desclassificação;

b.1) A proposta deve conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos bens ofertados, incluindo especificação, marca, modelo, garantia, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constate as configurações cotadas;

b.2) Todas e quaisquer despesas relativas ao objeto desta licitação, tais como: tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado;

b.3) Indicação do preposto que ficará encarregado da assinatura do contrato, endereço, e-mail, telefone, CPF, documento de Identidade (RG) e cargo na empresa.

4.11. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebida a proposta, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

**4.12. A proposta de preços (ajustada ao valor final arrematado na fase de lances), bem como os documentos complementares ao item 8 –DA HABILITAÇÃO – da licitante vencedora deverão ser anexadas ao sistema BNC, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.**

4.12.1. Entende-se por documentação complementar: documentos constantes no SICAF OU CRC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS que não estejam no arquivo de documentos enviados pela empresa; Índices de balanço ou comprovação de capital social ou patrimônio líquido, reenvio de documentos que foram considerados ilegíveis, ficha técnica, registro de documentos que não estejam legíveis e outros que o pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

julgar complementar.

4.12.2. O prazo previsto neste subitem poderá ser prorrogado, por igual período, desde que a prorrogação seja solicitada em tempo hábil via chat, devendo todos esses procedimentos serem realizados dentro do prazo concedido.

**4.12.3. A postagem no portal da BNC é obrigatória não sendo admitido encaminhamento por e-mail ou qualquer outro meio.**

4.12.4. A critério do Pregoeiro, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema da BNC poderão ser solicitados em original ou cópia, devendo esses ser enviados no prazo que o pregoeiro estabelecer.

4.12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a abertura das propostas;

4.12.6. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, fica estabelecido o prazo deste sub item.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O Pregoeiro iniciará a Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, no prazo estabelecido, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

5.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3. Após divulgação das propostas de preços recebidas, o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e a conformidade da descrição do(s) equipamentos ofertada(s) com as exigências do Edital, sob pena de desclassificação.

**5.4. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NA RELAÇÃO DE ITENS DO SITE [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR) AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, O LICITANTE DEVERÁ OBEDECER AS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO III.**

## 6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de lances, quando então os Licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**6.3. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo MENOR PREÇO POR ITEM.**

**6.4. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

**6.5. Lance livre.**

6.6. O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. No transcurso da Sessão Pública, os Licitantes serão informados em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

6.9. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate técnico nos



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 2.5 deste Edital.

6.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% à proposta mais bem classificada.

6.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

6.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que decorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, após o encerramento da etapa de lances e eventual exercício do direito de preferência, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o Licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.3. Somente serão aceitas propostas cujos preços sejam compatíveis com o valor de referência, sendo aqueles considerados preço máximo pelo item a ser contratado pela Administração.

7.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á sanções previstas neste edital.

7.5. Atendidas as exigências habilitatórias o Licitante será considerado vencedor.

7.6. O Pregoeiro adjudicará o respectivo objeto à licitante vencedora após a análise da proposta e documentos de Habilitação entregues nos termos do item 4.12., ou, quando for o caso, nos termos do item 8.10.

7.7. Restando alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante que ofertou o melhor lance, o Pregoeiro suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para reabertura.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta de preços



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

deverão ser anexados ao sistema BNC antes do início do pregão.

## **a) HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

- a.1) Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;
- a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores; (art.983 do Código Civil)
- a.3) Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;
- a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **b) REGULARIDADE FISCAL**

- b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prazo de validade 90 dias.
- b.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto desta licitação; Esta inscrição poderá estar no cnd estadual, municipal ou alvará de localização e funcionamento.
- b.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, ou o Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:
  - b.3.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;
  - b.3.2) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
  - b.3.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante, ou Certidão de Não Contribuinte;
- b.4) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF, da sede da licitante.

## **c) REGULARIDADE TRABALHISTA**

- c.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos com efeito negativo, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

## **d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

- d.1) Certidão negativa de falência, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedidas pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante, Justiça Comum;



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

d.2) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício social (DRE), ou seja o balanço de 2021, já exigíveis na forma da lei.

d.2.1 Juntamente com o balanço deverão ser apresentados: ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

d.2.1.1) A apresentação dos índices poderá ser substituído pela Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

d.2.1.2) O documento que comprove o item d.2.1 poderá estar constando no credenciamento ou na habilitação.

d.3)Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador;

d.4 **Para as ME's ou EPP's:**Conforme o art. 3º do Decreto nº 6.204, de 2007: "Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social."

d.5 **Para as MEI's:** Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias.Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação, com fundamento na norma genérica contida no art. 31, I, Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A validade das Certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico - Financeira, da Regularidade Fiscal e da Regularidade Trabalhista corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo da validade, o MUNICÍPIO convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

**8.1.2. A licitante deverá apresentar ainda:**

**8.1.2.1. Modelo de declaração de elaboração independente de proposta – ANEXO IV;**

**8.1.2.2. Carta de apresentação dos documentos de habilitação – Anexo V;**

**8.1.2.3. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (art. 3º da Lei Complementar 123/2006) – Anexo VI.**

**8.1.3. As declarações de que tratam os sub itens 8.1.2.1, 8.1.2.2 e 8.1.2.3, podem estar no arquivo inicial e/ou podem ser enviadas pelo sistema BNC e/ou enviadas juntamente com os documentos solicitados pelo pregoeiro conforme cláusula 4.12 do edital.**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### 8.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço ou fez fornecimento, compatível com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter:

8.2.1.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail);

8.2.1.2. Local e data de emissão;

8.2.1.3 Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

8.2.1.4 Período de fornecimento/prestação de serviço;

8.2.2. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

8.2.3. Os documentos de habilitação deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada, em arquivo, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema BNC, em prazo idêntico ao estipulado na mencionada condição.

8.2.4 Os documentos postados por meio da opção "Enviar Anexo" do Sistema BNC, quando solicitados pelo Pregoeiro via chat, deverão ser entregues na CPL e/ou postados nos Correios, em cópias autenticadas ou originais, no prazo de 02 (dois) dias úteis para o endereço citado no item 8.11

8.3 O pregoeiro efetuará ainda para efeitos de habilitação:

8.3.1 Consulta ao site [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) para verificar o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União.

8.3.2 Consulta ao SICAF para verificação e complementação da documentação;

8.3.3 Consulta ao SICAF para verificação de ocorrências;

8.3.4 Consulta ao CRC da Prefeitura Municipal de Arcos para verificação e complementação de documentação.

8.4 A documentação deverá:

8.4.1 Estar em nome da licitante;

8.4.2 Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedido competente;

8.4.3 Referir-se à apenas uma das filiais ou apenas à matriz.

8.5. Caso a licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz, filial) deverá apresentar, desde logo, os documentos de regularidade fiscal em nome desses estabelecimentos, além dos demais documentos exigidos neste Capítulo para sua habilitação.

8.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

8.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.8. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado a esta o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.

8.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10. A licitante declarada vencedora com proposta aceita e habilitada junto ao BNC, quando solicitado pelo Pregoeiro, deverá entregar e/ou postar via Correios (SEDEX), os documentos originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação via chat ou do encerramento da sessão, para o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG – Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, bairro: Centro - CEP:35.588-000 – Arcos/MG - Telefone: 37-3359-7905.

8.11. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o Licitante inabilitado, sendo convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

8.12. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida, os autos à autoridade competente para homologação.

8.13. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os Licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

8.14. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo documentação e propostas.

### **9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

9.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital deverá ser efetuada pelos interessados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública, podendo fazê-lo pela internet, através do e-mail: [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br);

9.2. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

9.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente instrumento convocatório, na forma eletrônica através do e-mail: [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br), ou por meio de documento



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

protocolado no Departamento de Licitações do município de Arcos/MG, sito na Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro - CEP: 35.588-000 – Arcos/MG - Fone: 37-3359-7905, no horário de 12h às 18h.

9.3.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.3.3. Não acolhida a petição será mantida a data do certame;

9.3.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.5. Não respondida em tempo hábil, poderá haver a suspensão do processo, e posterior resposta e abertura de nova data.

9.4. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, devendo a licitante manifestar a sua intenção de recorrer, através de formulário próprio no âmbito do Sistema Eletrônico, cabendo às demais licitantes apresentar as eventuais contra-razões.

9.5. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

9.5.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.5.3. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

9.5.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

9.6. O Pregoeiro examinará atenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

9.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

9.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

9.10. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que aviciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações do município de Arcos/MG, sito na Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro - CEP: 35.588-000 – Arcos/MG - Fone: 37-3359-7905, no horário de 12h às 18h.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.2. Após a fase recursal, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3. O instrumento contratual poderá ser substituído pela nota de Empenho nos termos do art. 62, capute § 4º da Lei nº 8.666/1993.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para o adimplemento do preço correrão por da seguinte dotação orçamentária N°:

Material Permanente (101)	02.06.12.365.9011.1.145.000.4.4.90.52 (190)
Material de Consumo (101)	02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 (199)
Educação/Escolas	02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 (171)
Educação/Creches	02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 (199)

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento/prestação de serviços nas condições estabelecidas.

**12.1.1. Para a assinatura da ata de registro de preços a licitante deverá apresentar:**  
a) **Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante, em vigor.**

12.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do Registro a preferência de fornecimento/fornecimento, em igualdade de condições.

12.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual o mesmo percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

12.4. O desconto registrado e as respectivas fornecedoras serão divulgados em jornal oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.5. A Administração monitorará pelo menos, trimestralmente, os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.6. A Administração convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima deste.

12.7. Antes de receber o pedido de fornecimento ou ordem de serviço e caso seja frustrada a negociação, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, contratos



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

de serviços etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do Registro – equação econômico-financeira.

12.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

12.10. Não havendo êxito nas negociações com a primeira colocada, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras classificadas, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente em jornal oficial e sempre que houver alteração de preços.

12.12. O pedido de realinhamento feito pelo licitante detentor da ata de registro de preços deverá ser precedido de requerimento com indicação de novos preços, com no mínimo duas notas fiscais de compras uma anterior ao pregão outra posterior ao pregão que comprovem o aumento de preços. (Art.17 do Decreto 7.892/2013)

12.13. A administração procederá a formalização do pedido e optara pelo **menor preço** obtido entre a cotação de mercado, feita pelo departamento de suprimentos e o pedido de realinhamento, mantida a margem de lucro ou perda, definida pelo licitante quando da apresentação da proposta.

12.14. Os novos preços praticados pela administração, após realinhamento de preços só terão validade após a assinatura do documento de realinhamento de preços pelo CONTRATANTE E CONTRATADO.

12.14.1. Se o contratado receber a NAF antes da aceitação dos novos preços, devidamente assinado pelas partes, esta deverá cumprir a NAF, sob pena de abertura de processo administrativo e sanções previstas em lei.

12.15. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores (Art. 17 do Decreto 7892/2013), observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.](#)

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**II - por acordo das partes:**

**d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**

12.16. O detentor da ata de registro de preços poderá solicitar cancelamento de itens, desde que seja comprovado fato superveniente, devidamente avaliado pela secretaria requisitante, departamento jurídico e controle interno.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

12.17 O detentor da ata de registro de preços poderá solicitar a troca de marca, desde que haja fato superveniente, mantido o valor, vantajosidade financeira, qualidade superior, característica compatível. A área técnica avaliará a troca. Não havendo área técnica de determinado produto, então não será autorizada a troca.

### **13- DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

13.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.

13.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação de serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/prestação, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

### **14.DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS.**

14.1.O licitante vencedor proceder a entrega dos produtos ou prestar os serviços, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento;

14.2 .É vedada a sub contratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

14.2.1.Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

14.2.2. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), ou o serviço prestado, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição,ou correção, em um prazo não superior a **05 (cinco) dias**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

14.2.3.O item 14.2.2 vale quando não estiver outro prazo constante no termo de referencia.

### **15.DO PAGAMENTO.**

15.1 A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente ao fornecimento ou serviço prestado, onde deverá constar o lote e o prazo de validade dos produtos .

15.2.Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

15.3.O Contratante reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o objeto entregue não



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

15.4.O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada confirmando o seu recebimento.

15.5.Na ausência do gestor do contrato (férias, licença ou viagem por interesse da Secretaria), o atesto será dado através do gestor substituto.

15.6.O pagamento será efetuado à vista em até 30 (trinta) dias: após a entrega do objeto, mediante a entrega da Nota Fiscal,sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente. O pagamento será por meio de ordem bancária informada na proposta em conta corrente da CONTRATADA, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido

15.7.O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

## 16. DAS PENALIDADES

16.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

16.2.A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal e será descredenciada no BNC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

16.3Subsidiariamente, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quais quer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

16.4.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

16.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

16.4.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

16.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

16.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

16.8. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93

16.8.1. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos código penal artigos 337-F, 337-G, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L E 337-M.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. São obrigações da CONTRATADA:

17.1.1. No ato da entrega serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas as exigências do Anexo I, serão devolvidos, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da solicitação. Cabendo o ônus do envio, devolução e substituição do mesmo à licitante vencedora. As substituições com prazo máximo de 05 dias só serão validas caso no termo de referencia não conste outro prazo.

17.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

17.1.4. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos;

17.1.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

17.1.6. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

17.1.7. Assumir responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

17.1.8. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a MUNICÍPIO com abertura de chamados;

17.1.9. Será considerado recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

17.1.10. Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

17.1.11. Se após o recebimento definitivo do produto ou prestação do serviço, for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias, ou corrigirá o serviço, contados do recebimento do aviso escrito enviado e-mail ou outro meio hábil.

17.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou da prestação de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor. Entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.

**17.1.13. responsabilizar-se por todas as questões ambientais pertinentes a este objeto, inclusive junto aos órgãos de controle ambiental.**

### 17.2. São obrigações da CONTRATANTE

17.2.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

17.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

17.3 Processa liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

17.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações do Termo de Referência.

17.5 Receber os produtos/serviços de acordo com as disposições deste Edital.

17.6 Comunicar imediatamente à Contratada qualquer incorreção apresentada como objeto entregue.

17.7 Prestar quais quer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

17.8 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

17.9 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

17.10 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento/ serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio da servidora Kelly Cristina Silva, designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

17.11. Convocar os licitantes para cumprir o preço registrado antes de realinhar.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **18. DO CONTRATO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

18.1. A nota e empenho substituirá o contrato nos casos em que a administração não o efetivar.

18.2. Nos casos em que a administração assim quiser ou nos casos de saldo remanescente de ata, o licitante vencedor **PODERÁ SER CONVOCADO** para assinatura do instrumento contratual, devendo assiná-lo e restituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

18.3. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

18.4. No ato de assinatura do contrato, a Contratada deverá atender as disposições da habilitação pertinente à verificação da regularidade fiscal. Se qualquer das certidões apresentadas na fase de habilitação do procedimento licitatório expirar sua validade antes da data de assinatura dos contratos ou de seus aditivos, deverá a mesma ser atualizada.

18.5. Integra o presente Edital, a minuta do Contrato - Anexo II - que deverá ser assinada eletronicamente pela licitante vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da sua disponibilização pelo MUNICÍPIO.

18.6. Para poder efetivar a assinatura eletrônica do Contrato, a licitante vencedora deverá possuir certificação digital.

18.7. A recusa injustificada do licitante vencedor em não executar o objeto deste Edital, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

18.8. Se assinado O contrato este poderá vigorar por 12 meses, podendo haver prorrogações na forma da lei.

18.9. As disposições acerca da gestão e fiscalização contratual estão dispostas no Termo de referência - Anexo I - do edital.

18.10. O instrumento contratual poderá ser substituído pela nota de Empenho nos termos do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/1993.

18.11. No ato de emissão da nota de empenho, a licitante deverá atender as disposições quanto à verificação da regularidade fiscal. Se qualquer das certidões apresentadas na fase de habilitação do procedimento licitatório expirar sua validade antes da data de emissão da nota de empenho, deverá ser atualizada;

18.12. É facultado à Administração, quando a adjudicatária convocada não retirar a nota de empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, convocar outra licitante obedecida à ordem de classificação, para retirá-la, após, comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta ou revogar o certame. Em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.13. A nota de empenho vigorará a partir da emissão, ficando adstrita ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, ressalvado o prazo de garantia dos produtos/serviços.

18.14. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a licitante da responsabilidade no fornecimento dos produtos e prestação.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

18.15. A fiscalização será sob o aspecto qualitativo e quantitativo, devendo ser anotado, em registro próprio as falhas detectadas, e comunicadas ao gestor do contrato todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exija medidas corretivas por parte da licitante.

18.16. A comunicação entre o fiscal do contrato e a licitante será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no mesmo processo que tratada contratação dos objetos.

18.17. Quando houver necessidade de emitir notificações para a licitante, o fiscal deverá dar conhecimento ao Secretário Municipal para que este pratique o ato.

18.18. Demais atribuições e responsabilidades do gestor e fiscal de contratos estão disciplinadas na Lei nº 8.666/93 e em normatização própria.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art.18, do Decreto nº.3.555/2000

19.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

19.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

19.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo de corrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

19.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

19.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

Edital, o lance é considerado proposta de preços.

19.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

19.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.14. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), poderão também ser obtidos no sítio [www.Arcos.mg.gov.br](http://www.Arcos.mg.gov.br);

19.15. São partes integrantes deste Edital, independente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III- Modelo de Proposta de preços

Anexo IV- Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

AnexoV- Carta de apresentação dos documentos de habilitação

AnexoVI- Modelo de declaração de enquadramento com o ME ou EPP

Anexo VII- minuta da ata de registro de preços

19.16. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail [arcoslicita@Arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@Arcos.mg.gov.br).

19.17. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Arcos-MG.

Arcos-MG, 29 de março de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLAUDENIR JOSE DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO \_\_\_/2022 – MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
CONTRATO Nº

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, centro, em \_\_\_\_\_/MG, representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto a aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar o novo Centro Municipal de Educação Infantil Jáia Batista Assunção e para atender as demandas dos demais centros de educação infantil do município de Arcos, e aquisição de cadeiras de plástico para as creches e escolas, do Município de Arcos/MG.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária:

Material Permanente (101)	02.06.12.365.9011.1.145.000.4.4.90.52 (190)
Material de Consumo (101)	02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 (199)
Educação/Escolas	02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 (171)
Educação/Creches	02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 (199)

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO

1. Os serviços/fornecimentos serão prestados conforme Termo de Referência .
2. Concluída a prestação dos serviços ou a entrega dos bens e materiais, o



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela CONTRATADA e por servidor devidamente habilitado do CONTRATANTE.

3. Os bens e produtos adquiridos serão analisados pelo órgão receptor competente do CONTRATANTE e, caso haja necessidade de quaisquer alterações, o departamento de licitações convocará a CONTRATADA para, imediatamente, providenciar as correções pedidas.

4. O CONTRATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para avaliar as correções apresentadas e dar retorno à CONTRATADA sobre a aprovação ou não da produção dos serviços e/ou seu fornecimento.

5. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato será da assinatura por [REDACTED].

2. A critério do CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.1. A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, no edital e seus anexos, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## CLÁUSULA SETIMA- DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos Secretários responsáveis pelas aquisições, ou servidores por eles designados.

2. Compete ao gestor do contrato, assinar todos os documentos que comprovem o fornecimento, a prestação de serviço ou a execução da obra ou reforma, inclusive em relação a eventuais aditivos.

3. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo sempre que for necessário.

4. A atestação de conformidade do fornecimento ou da prestação de serviços, do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

### 5. São obrigações da CONTRATADA:

5.1. No ato da entrega serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas as exigências do Anexo I, serão devolvidos, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da solicitação. Cabendo o ônus do envio, devolução e substituição do mesmo à licitante vencedora. As substituições com prazo máximo de 05 dias só serão validas caso no termo de referencia não conste outro prazo.

5.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CONTRATANTE.

5.3. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos;

5.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

5.5. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.6. Assumir responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;

5.7. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a MUNICÍPIO com abertura de chamados;

Será considerado recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

5.8. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso escrito enviado e-mail ou outro meio hábil.

5.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor. Entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.

## 6. São obrigações da CONTRATANTE

6.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6..2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

6..Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações do Termo de Referência.

6.4. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Edital.

6.5. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer incorreção apresentada como objeto entregue.

6.6. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

6.7. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

6.8. Notificara contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato,fixando prazo para sua correção.

6.9. Acompanhar,fiscalizar e avaliar os serviços prestados pelaCONTRATADA, por intermédio da servidor(a) Kely CRISTINA Silva designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

## **7. São expressamente vedadas à CONTRATADA:**

7.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

7.2. a subcontratação do serviço propriamente sem autorização do secretario requisitante;

7.3. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e demais legislações municipais, e vincula-se ao Edital e seus anexos, bem



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

como à proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras e relatórios.

2. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

4.1. Quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

4.2. Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço/fornecimento executado;

5. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no item 4, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

6. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal e será descredenciada, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

3. Subsidiariamente, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sempre juízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir

4Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

5.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

5.2. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

5.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos e numerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

9.Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº8.666/93

10. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos código penal artigos 337-F, 337-G, 337-H,337-I,337J-337-K, 337-L E 337-M.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, de de

\_\_\_\_\_  
Prefeito  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Testemunhas:

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Formulamos Proposta Comercial para(descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

Item	Descrição	Quant.	Apres.	Marca	Valor unitário	Valor Global
01	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Conjunto Coletivo Tamanho 01 – CJC 01.</li><li>•Conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para criançasde 1 a 4 anos.</li></ul> <p><b>Mesa - Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93ma, 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminadomelamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço.</li></ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura da mesa: 46cm</li><li>• Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80cm</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestidona face superior em laminado melamínico de alta pressão,0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA,cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA.</li></ul>	30	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<ul style="list-style-type: none"><li>• Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto depolinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "Hot Melting".</li><li>• Estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção circular de <math>\varnothing = 38\text{mm}</math> (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção circular de <math>\varnothing = 76,2\text{mm}</math> (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm.</li><li>• Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</li></ul> <p><b>Cadeiras - Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor CINZA.</li></ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura do assento da cadeira ao chão: 26cm</li><li>• Assento da cadeira: 26cm x 34cm</li><li>• Encosto da cadeira: 15,5cm x 35cm</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>nacor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conformeprojeto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado aquecido, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.</li></ul> <p>Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie</p> <p><i>Eucalyptus grandis</i>, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nas bordas. Espessura acabada do assento mínima 7,2mm e máxima de 9,1mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordas em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm.</li><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões e design conforme projeto.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante,</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>polimerizada emestufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.</p> <p>Certificação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os móveis deste item deverão apresentar a certificação do INMETRO nos termos da Portaria 401/2020 INMETRO.</li></ul>					
02	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Berço infantil em MDF com grades na cor BRANCA, não dobrável, com rodízios.</li></ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento: 1200mm +/- 10mm</li><li>• Largura: 670mm +/- 10mm</li><li>• Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900mm (+/- 10mm) sem considerar o rodízio.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras edas grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+/- 5mm) considerando o eixo do tubo.</li><li>• Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm).</li><li>• Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor BRANCA.</li><li>• Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo 03 (três) posições, somente por meio de</li></ul>	50	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>ferramentas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor BRANCA.</li><li>• Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor BRANCA.</li><li>• Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado.</li><li>• Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12.</li><li>• Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.</li></ul>					
03	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COLCHÃO PARA BERÇO</li><li>• Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano.</li></ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 120mm - 5mm +15mm</li><li>• Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda</li></ul>	50	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>a 30mm</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado.</li><li>• Tratamento antialérgico e anti ácaro nos tecidos.</li></ul>					
04	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Colchonete de espuma flexível de poliuretano.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento: 1000mm +/-5mm</li><li>• Largura: 600mm +/-5mm</li><li>• Altura: 40mm +/-10mm.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor AZUL REAL, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável.</li></ul>	50	Unidade			
05	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 110mm + 50mm</li><li>• Largura: 550mm +/- 50mm</li><li>• Comprimento: 1350mm +/- 50mm</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Permite empilhamento.</li><li>• Suporta até 50kg.</li><li>• Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante.</li><li>• Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com</li></ul>	35	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>espessura</p> <p>de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.</li></ul>					
06	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho das placas: 1000mm x 1000mm +/- 10mm</li><li>• Espessura: 20mm +/- 10mm</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável.</li><li>• Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico.</li><li>• Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.</li><li>• Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças.</li><li>• As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.</li></ul>	20	Unidade			
07	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 1050 mm +/- 50 mm</li><li>• Largura: 560 mm +/- 50 mm</li><li>• Profundidade: 680 mm +/- 50 mm</li><li>• Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção</li></ul>	05	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>lateral à superfície do assento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical;</li><li>• Ângulo do encosto: mínimo 60º em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm);</li><li>• Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporta até 15 kg;</li><li>• Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono;</li><li>• Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido;</li><li>• Braços ou dispositivo para proteção lateral;</li><li>• Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos;</li><li>• Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado;</li><li>• Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas.</li><li>• Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</li></ul>					
08	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.</li><li>• Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e</li></ul>	50	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço.</li></ul> <p>Dimensão e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1100 mm;</li><li>• Profundidade: 680 mm;</li><li>• Altura: 460 mm;</li><li>• Espessura: 25,8 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com <i>overlay</i> duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca.</li><li>• Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja ,colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting".</li><li>• Estrutura composta de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Pés confeccionados em tubo de açocarbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm).</li><li>- Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm).</li></ul></li><li>• Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lentilha, fenda combinada.</li><li>• Tampa/ espaçador em</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 340 mm;</li><li>• Profundidade do assento: 260 mm;</li><li>• Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;</li><li>• Largura do encosto: 350 mm;</li><li>• Altura do encosto: 155 mm;</li><li>• Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;</li><li>• Altura do assento ao chão: 260 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.</li><li>• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja.</li></ul> <p>Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de</p>					
--	--	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>• Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.</li><li>• Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.</li><li>• Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li></ul>					
09	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa refeição com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés.</li></ul> <p>Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro do tampo: 1000 mm +/-</li></ul>	05	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>10 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 750 mm +/- 5 mm;</li><li>• Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;</li><li>• Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm;</li><li>• Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDF, com espessura de 25mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado.</li><li>• Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</li><li>• Estrutura constituída de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50mm, com espessura de chapa mínima de 1,5mm;</li><li>- Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5mm;</li><li>- Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50mm, com espessura de chapa mínima de 1,5mm.</li></ul></li><li>• Fixação do tampo à estrutura</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</li><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza.</li><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul>					
10	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 480mm +/- 30mm;</li><li>• Profundidade do assento: 430mm +/- 30mm;</li><li>• Altura do assento: 440mm +/- 10mm;</li><li>• Largura do encosto: 430mm +/- 30mm;</li><li>• Extensão vertical do encosto: 250mm +/- 30mm.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul;</li><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>• Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de</li></ul>	50	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.</li></ul>					
11	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.</li></ul> <p>Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 900mm +/- 10mm;</li><li>• Profundidade: 400mm +/- 10mm;</li><li>• Altura: 1980mm +/- 10mm;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75mm).</li><li>• Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm).</li><li>• Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25mm).</li><li>• Barras de travamento das portas <math>\varnothing = 1/4''</math> (mínimo).</li><li>• Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa</li></ul> <p>de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9mm) com no mínimo 75mm de altura - três unidades por porta.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema</li></ul>	25	unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>cremona.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos.</li><li>• Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.</li><li>• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.</li><li>• Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul>					
12	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde.</li></ul> <p><b>Armário - Dimensões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 810mm;</li><li>• Profundidade: 500mm;</li><li>• Altura: 740mm;</li><li>• Tolerância: até + 2mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura.</li></ul> <p><b>Portas - Dimensões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 400 mm;</li><li>• Profundidade: 630 mm;</li><li>• Espessura: 18 mm;</li></ul> <p><b>Prateleiras - Dimensões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 768 mm;</li><li>• Profundidade: 455 mm;</li><li>• Espessura: 18 mm;</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor CINZA.</li><li>• Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão,</li></ul>	15	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>acabamento texturizado, na cor CINZA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm,</li></ul> <p>revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor CINZA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm.</li><li>• Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</li><li>• Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

<p>em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores.</li><li>• Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada.</li><li>• Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta.</li><li>• Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita.</li><li>• Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13	<p>Armário em aço - 16 portas</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Armário roupeiro de aço com 16 (dezesseis) portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1230 mm +/- 30 mm;</li><li>• Profundidade: 400 mm +/- 30 mm;</li><li>• Altura: 1980 mm +/- 30 mm;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm);</li><li>• Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm);</li><li>• Pés em chapa 16 (1,50mm);</li><li>• Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.</li><li>• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.</li><li>• Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</li></ul>	03	Unidade			
14	<p>Arquivo em aço</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 1330mm +/- 10mm;</li><li>• Largura: 470mm +/- 10mm;</li><li>• Profundidade: 710mm +/- 10mm;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p>Características:</p>	10	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor CINZA;</li><li>• Gavetas em chapa 24 (0,60mm);</li><li>• Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior;</li><li>• Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm);</li><li>• Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm).</li><li>• Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm.</li><li>• Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas.</li><li>• Chaves em duplicata.</li><li>• Compressores para pastas em todas as gavetas.</li><li>• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado.</li><li>• Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape.</li><li>• Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado.</li><li>• Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul>					
15	<p>Quadro de avisos em metal</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quadro em metal para fixação de avisos.</li></ul> <p>Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1500 mm +/- 10 mm;</li><li>• Altura: 900 mm +/- 10 mm;</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco;</li><li>• Fundo confeccionado em MDF 10mm;</li></ul>	15	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acabamento em chapa de aço branca magnética;</li><li>• Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.</li></ul>					
16	<p>Quadro Branco - tipo lousa magnético 1200x3000</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 1200 mm +/- 10 mm;</li><li>• Largura: 3000 mm +/- 10 mm;</li><li>• Espessura: 17mm.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resistente a manchas;</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Moldura em alumínio anodizado fosco;</li><li>• Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;</li><li>• Sistema de fixação invisível;</li><li>• Acompanha:<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 apagador;</li><li>- 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.</li></ul></li></ul>	15	Unidade			
17	<p>Estante baixa - 2 prateleiras</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo:<ul style="list-style-type: none"><li>- uma caixa tipo 1 (grande), cor azul;</li><li>- duas caixas tipo 2 (média), cor verde;</li><li>- quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja;</li><li>- trilhos na cor amarela.</li></ul></li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 810 mm;</li><li>• Profundidade: 500 mm;</li><li>• Altura: 740 mm;</li></ul>	20	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<ul style="list-style-type: none"><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.</li><li>• Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.</li><li>• Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal.</li><li>• Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”.</li><li>• Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm.</li><li>• Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>cinza.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giroestruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS.</li><li>• Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores.</li><li>• Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis.</li><li>• Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis.</li><li>• Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras.</li><li>• Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja.</li><li>• Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4mmx 3/4".</li></ul>					
18	CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA	15	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira.</li><li>- Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.</li><li>- Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</li></ul> <p>Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1200mm;</li><li>• Profundidade: 650mm;</li><li>• Altura: 760mm;</li><li>• Espessura: 19,4mm;</li><li>• Tolerância: até + 2mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm.</li><li>• Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza.</li><li>• Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura.</li><li>• Topos encabeçados com fita de</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting".</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura composta de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm).</li><li>- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm).</li><li>- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).</li></ul></li><li>• Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips.</li><li>• Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.</li><li>• Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 1,9 mm.</li><li>• Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de</li></ul> <p>"repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante,</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 400mm;</li><li>• Profundidade do assento: 430mm;</li><li>• Espessura do assento: 9,7mm a 12mm;</li><li>• Largura do encosto: 396mm;</li><li>• Altura do encosto: 198mm;</li><li>• Espessura do encosto: 9,6mm a 12,1mm;</li><li>• Altura do assento ao chão: 460mm;</li><li>• Tolerância: até + 2mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza.</li><li>• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza.</li></ul> <p>Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>(1,9mm).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>• Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.</li><li>• Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm.</li><li>• Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li></ul>					
19	<p>Mesa de trabalho Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo retangular: 1200 x 600mm +/- 10mm;</li><li>• Altura: 750mm +/- 5mm;</li><li>• Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm;</li><li>• Espessura do tampo: 25,8mm +/- 0,6mm;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p>Características:</p>	15	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.</li><li>• Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</li><li>• Estrutura constituída de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.</li><li>- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.</li></ul></li><li>• Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.</li><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul>					
20	<p>Cadeira giratória com braços Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;</li><li>• Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;</li></ul>	15	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<ul style="list-style-type: none"><li>• Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm;</li><li>• Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);</li><li>• Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;</li><li>• Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;</li><li>• Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm;</li><li>• Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>• Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.</li><li>• Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.</li><li>• Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.</li><li>• Estrutura composta de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca.</li><li>- Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível.</li><li>- Coluna de regulagem de altura do</li></ul></li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm.</li><li>- Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo),</li><li>- Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico.</li><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe.</li></ul> <p>Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul>					
21	<p>Mesa de reunião Descrição: • Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido delaminado melamínico, montada sobre dois pés. Dimensões e tolerâncias: • Tampo retangular: 2000 x 950mm +/- 50mm; • Altura: 750mm +/- 5mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm; • Espessura do tampo: 25mm +/- 0,6mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: • Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face</p>	03	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</li><li>• Estrutura constituída de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.</li><li>- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.</li></ul></li><li>• Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</li><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.</li><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul>					
22	<p>Cadeira fixa Descrição:<ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés.</li></ul>Dimensões e tolerância:<ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 500mm +/- 50mm;</li><li>• Profundidade do assento: 460mm +/- 10mm;</li><li>• Altura do assento: 430mm +/-</li></ul></p>	30	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>10mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do encosto: 400mm +/- 10mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);</li><li>• Extensão vertical do encosto: 350mm +/- 10mm;</li><li>• Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;</li><li>• Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.</li><li>• Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>• Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.</li><li>• Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.</li><li>• Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.</li><li>• Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5mm (chapa 16).</li><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>variações do piso.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul>					
23	<p>Sofá dois lugares Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1250mm +/- 50mm;</li><li>• Profundidade: 750mm +/- 50mm;</li><li>• Altura: 730mm +/- 30mm.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20;</li><li>• Acabamento inferior em Tela de Ráfia;</li><li>• Estrutura:</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos.</li><li>- Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência.</li><li>- Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.</li><li>• Espumas de poliuretano:</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- Assento: Densidade D-23</li><li>- Braço: Densidade D-20</li><li>- Encostos: Densidade D-20</li></ul>	02	Unidade			
24	<p>Equipamento de psicomotricidade - degraus e rampas Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da</li></ul> <p>percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes.</p> <p>Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1200mm;</li><li>• Profundidade: 1200mm;</li><li>• Altura: 250mm;</li><li>• Tolerância: +/- 10% (dez por cento).</li></ul>	05	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33;</li><li>• Revestimento em courvin;</li><li>• Produto impermeável;</li><li>• Peças multicoloridas;</li><li>• Não tóxico</li></ul>					
25	<p>Equipamento de psicomotricidade - piscina de bolinhas</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas.</li></ul> <p>Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro interno: 1100mm;</li><li>• Diâmetro externo: 1300mm;</li><li>• Largura das laterais: 200mm;</li><li>• Altura das laterais: 300mm;</li><li>• Espessura do fundo: 30mm;</li><li>• Tolerância: +/- 10% (dez por cento).</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33;</li><li>• Revestimento em courvin;</li><li>• Produto impermeável;</li><li>• Peças multicoloridas;</li><li>• Não tóxico.</li></ul>	05	Unidade			
26	<p>Equipamento psicomotricidade - lombadinha</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança se locomove sobre o equipamento.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 700mm;</li><li>• Profundidade: 450mm;</li><li>• Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta);</li></ul>	08	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> Características: <ul style="list-style-type: none"><li>• Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33;</li><li>• Revestimento em courvin;</li><li>• Produto impermeável;</li><li>• Peças multicoloridas;</li><li>• Não tóxico</li></ul>					
27	<p>Equipamento psicomotricidade - túnel sanfonado</p> Descrição: <ul style="list-style-type: none"><li>• Túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel.</li></ul> Dimensões e tolerâncias: <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento: 3000 mm;</li><li>• Diâmetro: 530 mm;</li><li>• Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> Características: <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade;</li><li>• Revestimento em tecido tipo bagun;</li><li>• Peças multicoloridas;</li><li>• Não tóxico.</li></ul> Garantia: <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes</li></ul>	09	Unidade			
28	<p>Geladeira vertical industrial - 4 portas</p> Descrição: <ul style="list-style-type: none"><li>• Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0°C e +7°C.</li></ul> Dimensões básicas* e capacidade (*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento): <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 1250 mm;</li></ul>	03	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade total: mínima de 1000 litros.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete com quatro portas.</li><li>• Refrigerador vertical em aço inox com sistema “frostfree” (degelo automático, que não precisa descongelamento).</li><li>• Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li><li>• Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.</li><li>• Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.</li><li>• Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%.</li><li>• Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.</li><li>• Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.</li><li>• Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.</li><li>• Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.</li></ul> <p>Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador.</li><li>• Temporizador para degelo com o</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.</li><li>• Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.</li><li>• Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.</li><li>• As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).</li><li>• Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.</li><li>• Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.</li><li>• Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.</li><li>• Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.</li><li>• O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C.</li><li>• Devem ser utilizados componentes (sistema de</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensionamento da fiação, plug e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li></ul>					
29	<p>Freezer vertical comercial 450l Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação:</li></ul> <p>entre 0°C e +7°C. Dimensões básicas* e capacidade (*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 750 mm;</li><li>• Capacidade total mínima: 450 litros.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo “frostfree” (que não precisa descongelamento), com uma porta.</li><li>• Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C.</li><li>• Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li><li>• Isolamento do gabinete de poliuretano injetado.</li><li>• Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.</li><li>• Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li><li>• Isolamento da porta de poliuretano injetado, com</li></ul>	01	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.</li><li>• Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.</li><li>• Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.</li><li>• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.</li><li>• Sistema de refrigeração com unidade compressora selada.</li><li>• Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local).</li><li>• Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").</li></ul> <p>Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.</li><li>• Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.</li><li>• As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).</li><li>• Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.</li><li>• Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.</li><li>• Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.</li><li>• Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li></ul>					
30	<p>Fogão comercial 6 queimadores com 2 fornos</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.</li></ul> <p>Dimensões básicas fogão (*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima*: 1850 mm;</li><li>• Profundidade máxima*: 1350 mm;</li><li>• Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm;</li></ul> <p>Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm;</p>	02	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm;</li><li>• Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm.</li></ul> <p>Pressão de trabalho prevista:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural;</li><li>• 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fogão comercial central de seis queimadores (bocas).</li><li>• Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra).</li><li>• Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda).</li><li>• O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP".</li><li>• Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama".</li><li>• Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura.</li><li>• Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso.</li><li>• Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.</li><li>• Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

<p>constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis.</li><li>• Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.</li><li>• Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe.</li><li>• Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.</li><li>• Conjunto de guias corredeiras em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).</li><li>• Grade inferior em aço inox para panelas, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.</li><li>• Grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de seis.</li><li>• Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos auto atarraxantes de aço inox.</li><li>• Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.</li><li>• Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox</li></ul> <p>304.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h.</li><li>• Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h.</li><li>• Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.</li><li>• Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.</li><li>• Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.</li><li>• Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>“supervisor de chama” que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo “supervisor de chama” deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.</p> <p>Dimensões do forno:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Profundidade máxima: 580 mm;</li><li>• Largura máxima: 540 mm;</li><li>• Altura máxima: 30 mm.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m<sup>3</sup>.</li><li>• Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64Kg/m<sup>3</sup>.</li></ul> <p>Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico.</p> <p>Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.</li><li>• Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular <math>\varnothing=1/4"</math>. Distância máxima de 50 mm entre arames.</li></ul> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>para</p> <p>drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm.</p> <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>					
31	<p>Microondas linha branca 30 litros</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Forno de microondas</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura mínima: 5000 mm;</li><li>• Altura mínima: 2900 mm;</li><li>• Profundidade mínima: 3900 mm;</li><li>• Volume mínimo: 30 litros.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.</li><li>• Iluminação interna.</li><li>• Pannel de controle digital com funções pré-programadas.</li><li>• Timer.</li><li>• Relógio.</li><li>• Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.</li><li>• Dispositivos e travas de segurança.</li><li>• Sapatas plásticas.</li><li>• Prato giratório em vidro.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>	03	Unidade			
32	<p>Esterilizador de mamadeiras para microondas</p> <p>Descrição:</p>	03	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça.</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 180 mm;</li><li>• Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;</li><li>• Capacidade mínima: 4 mamadeiras.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras.</li></ul> <p>Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação.</li><li>• O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização.</li><li>• O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização.</li></ul>					
33	<p>Liquidificador industrial 15 l</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades.</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 1100 mm;</li><li>• Largura máxima: 460 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 690 mm;</li><li>• Capacidade volumétrica: 15 litros.</li></ul> <p>Características:</p>	02	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<ul style="list-style-type: none"><li>• Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.</li><li>• Flange do copo em material plástico injetado.</li><li>• Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.</li><li>• Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li><li>• Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização.</li><li>• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li><li>• Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó.</li><li>• Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.</li><li>• Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).</li><li>• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li><li>• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li><li>• Interruptor liga/desliga.</li><li>• Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>compatíveis com a corrente de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</li></ul>					
34	<p>Espremedor comercial de frutas cítricas</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira em tamanhos diferentes ,para laranja e limão.</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 330 mm;</li><li>• Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;</li><li>• Capacidade volumétrica mínima: 1 litro.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete (corpo) fabricado em aço inox.</li><li>• Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica.</li><li>• Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico.</li><li>• Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno.</li><li>• Motor de, no mínimo, 1/4 HP.</li><li>• Base antiderrapante.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</li></ul> <p>Ambola em tamanhos diferentes, para laranja e limão.</p>	01	Unidade			
35		01	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>Balança digital 30kg</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg.</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura mínima: 275 mm;</li><li>• Profundidade mínima: 285 mm;</li><li>• Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo e lacre de calibração do INMETRO.</li><li>• Plataforma em aço inoxidável.</li><li>• Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.</li><li>• Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desligamento automático.</li><li>• Deve possuir teclas de Zero e Tara.</li><li>• Pés reguláveis de borracha.</li><li>• Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

36	<p>Batedeira planetária 12 litros</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves.</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 800 mm;</li><li>• Profundidade mínima: 700 mm;</li><li>• Altura mínima da coluna: 380 mm;</li><li>• Capacidade volumétrica mínima: 12l.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi.</li><li>• Cuba em aço inox AISI 304.</li><li>• Sistema de engrenagens helicoidais.</li><li>• Com, no mínimo, três níveis de velocidade.</li><li>• Sistema de troca de velocidade progressiva.</li><li>• Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo.</li><li>• Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático.</li><li>• Motor: ¼ CV, no mínimo.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt.</li><li>• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li><li>• Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</li></ul>	01	Unidade			
37	<p>Multiprocessador de alimentos</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro/ largura máxima: 400</li></ul>	01	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 420 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 420 mm;</li><li>• Volume mínimo: 1,5 litros.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.</li><li>• Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos.</li><li>• Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.</li><li>• Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.</li><li>• Trava de segurança.</li><li>• Cabo com armazenamento integrado.</li><li>• Base firme com pés antideslizantes (ventosa).</li><li>• Motor com potência mínima de 700W.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Batedor para mistura de massas leves e pesadas;</li><li>• Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;</li><li>• Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;</li><li>• Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;</li><li>• Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

38	<p>Centrifuga de frutas</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço.</li></ul> <p>Dimensões e capacidade</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;</li><li>• Altura máxima: 440 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 450 mm;</li><li>• Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras.</li><li>• Filtro em aço inox.</li><li>• Lâminas e peneira em aço inox.</li><li>• Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico.</li><li>• Trava de segurança.</li><li>• Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos.</li><li>• Base firme com pés antideslizantes (ventosa).</li><li>• Motor com potência mínima de 700W.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>	01	Unidade			
39	<p>Lavadora de roupas linha branca 11kg</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.</li></ul> <p>Dimensões básicas* e capacidade (*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 650 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 680 mm;</li></ul>	01	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade mínima: 11kg.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.</li><li>• Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.</li><li>• Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.</li><li>• Programação para diferentes tipos de lavagem.</li><li>• Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.</li><li>• Mínimo três níveis de água.</li><li>• Centrifugação .</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Filtro para retenção de fiapos .</li><li>• Dispenser para sabão .</li><li>• Dispenser para amaciante .</li><li>• Dispenser para alvejante</li><li>• Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno).</li><li>• Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.</li><li>• Sapatas niveladoras.</li><li>• Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).</li></ul> <p>Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>					
40	<p>Tanquinho de lavar roupas</p> <p>Descrição:</p> <p>Tanquinho lava roupas, capacidade mínima de 7kg, semiautomática, lavagem por turbilhamento, filtro para fiapos, dispenser para sabão e amaciante. Eficiência energética a</p>	01	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	120W.					
41	<p>Ferro elétrico</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ferro elétrico a seco.</li></ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 130 mm;</li><li>• Largura máxima: 130 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 250 mm.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Controle de temperatura.</li><li>• Cabo anatômico.</li><li>• Indicador de tecidos.</li><li>• Poupa botões.</li><li>• Base em alumínio polido.</li><li>• Corpo em plástico.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>	02	Unidade			
42	<p>Carro coletor de lixo - 120 lts</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis.</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 950 mm;</li><li>• Largura máxima: 480 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 555 mm;</li><li>• Capacidade/ carga: 120l/ 50kg.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li><li>• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li><li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li></ul>	05	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.</li><li>• Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2”.</li><li>• Eixo em aço com tratamento anticorrosão.</li><li>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li></ul>					
43	<p>Conjunto lixeira coleta seletiva Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros;</li><li>- um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros;</li><li>- um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros;</li><li>- um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros;</li><li>- um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.</li></ul> <p>Dimensões do conjunto e capacidade do coletor:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 1200 mm;</li><li>• Largura máxima: 2500 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 550 mm;</li><li>• Capacidade individual do coletor: 50l.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li><li>• Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática.</li><li>• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o</li></ul>	03	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>produto desbotar, ressecar ou rachar.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li><li>• Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.</li><li>• Suporte em aço com tratamento anticorrosão.</li></ul> <p>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</p>					
44	<p>Lixeira com pedal 50l Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lixeira 50 litros com pedal.</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 720 mm;</li><li>• Largura máxima: 450 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 450 mm;</li><li>• Capacidade: 50l.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li><li>• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li><li>• Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática.</li><li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li><li>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li></ul>	10	Unidade			
45	<p>Purificador de água Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Purificador/ bebedouro de água refrigerado.</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 410 mm;</li><li>• Largura máxima: 315 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 370 mm;</li></ul>	02	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<ul style="list-style-type: none"><li>• Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.</li><li>• Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.</li><li>• Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.</li><li>• Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.</li><li>• Câmara vertical de filtragem e purificação.</li><li>• Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.</li><li>• Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.</li><li>• Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.</li><li>• Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm<sup>2</sup> à 4 kgf/cm<sup>2</sup>).</li><li>• Temperatura de trabalho: 03 à 40<sup>o</sup> C.</li></ul> <p>• Componentes para fixação e instalação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.</li><li>• Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".</li><li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	indicação da voltagem.					
46	<p>Bebedouro elétrico acessível</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (P111) e Redução de cloro (Cl).</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 625 mm;</li><li>• Largura máxima: 465 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 490 mm;</li><li>• Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pia em aço inox polido.</li><li>• Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.</li><li>• Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento.</li><li>• Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural.</li><li>• Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille).</li><li>• Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável.</li></ul> <p>Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reservatório de água em aço inox AISI 304.</li><li>• Serpentina externa com isolamento térmico.</li><li>• Previsões para limpeza, higienização e dreno.</li><li>• Mangueiras atóxicas.</li><li>• Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperaturada água.</li><li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>• Dreno para limpeza da cuba.</li><li>• Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.</li><li>• Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.</li><li>• A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s)</li></ul>	05	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos</li></ul> <p>compatíveis com a corrente de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>					
47	<p>Bebedouro industrial 25 l Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso.</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 1300 mm;</li><li>• Largura máxima: 550mm;</li><li>• Profundidade máxima: 500 mm;</li><li>• Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Termostato com regulação de temperatura;</li><li>• Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo em aço inox polido,</li><li>• Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches.</li><li>• Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).</li><li>• Serpentina interna em aço inox .</li><li>• Isolamento em EPS.</li><li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>• Previsões para limpeza, higienização e dreno.</li><li>• Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.</li><li>• Baixo consumo de energia, com termostato para controle</li></ul>	05	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>automático da temperatura da água.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dreno para limpeza da cuba.</li><li>• Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.</li><li>• Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.</li></ul>					
48	<p>Aparelho ar condicionado split 22.000 btu.s</p> <p>Definição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 BTU's.</li></ul> <p>- Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Unidade interna - evaporadora</li><li>• Altura máxima: 330 mm;</li><li>• Largura máxima: 1050 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 250 mm.</li><li>- Unidade externa - condensadora</li><li>• Altura máxima: 700 mm;</li><li>• Largura máxima: 950 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 400 mm.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Classificação do INMETRO – A.</li><li>• Tecnologia do compressor inverter.</li><li>• Gás refrigerante R410a.</li><li>• Filtro anti-bactéria.</li><li>• Desumidificação.</li><li>• Controle remoto.</li><li>• Unidade evaporadora na cor branca.</li><li>• Funções timer, sleep e swing.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>	05	Unidade			
49	<p>Ventilador de parede</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ventilador de parede para uso em</li></ul>	30	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>ambiente escolar.</p> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro entre 500 e 600 mm;</li><li>• Comprimento do tubo de fixação:150 mm (tolerância: <math>\pm 2,5\%</math>).</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás.</li><li>• Base de fixação à parede em aço carbono.</li><li>• Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede.</li><li>• Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).</li><li>• O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão.</li><li>• Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulação da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento.</li><li>• O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado.</li><li>• As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).</li><li>• As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta).</li><li>• O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede".</li><li>• Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência</li></ul> <p>energética de 0,0040 m<sup>3</sup>/s W/m</p>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>para as velocidades.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Vazão observando-se cada uma das velocidades: - máxima: 0,45 m<sup>3</sup>/s - Média: 0,37 m<sup>3</sup>/s - Mínima: 0,33 m<sup>3</sup>/s</li><li>• Deverá possuir motor elétrico "monovolt".</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>					
50	<p>Aparelhos televisores tipo Smart TV Descrição: •Smart TV 65,4K LED Wi-Fi e Bluetooth Sistema de TV- NTSC - PAL-M - PAL-N - ISDB-TB, 3 entradas HDMI 2.0 e 2 USB. . Wi-Fi, Bluetooth, Dolby Audio - Conversor digital integrado - Recursos: Mute - Sleep - Relógio - Alexa built in.</p>	20	Unidade			
51	<p>Caixa de som bluetooth 7003887 Descrição: •Caixa de som bluetooth - utilizado para transmissão de som sem fio; - normalização/certificação: -certificação do INMETRO; Características: •deve possuir sistema bluetooth para transmissão de som; •estrutura a prova d'água; •autonomia de uso de aproximadamente 5hs; 3.4 – potência de saída do som (wrms) 5; •possuir entrada de cabo de áudio de 3,5mm; 3.6 – possuir desligamento automático; •possuir viva voz; Dimensões: • altura aproximada 7,12cm; •largura aproximada 8,6cm; • profundidade aproximada 3,16cm; • peso aproximado de 0,18kg.</p>	20	Unidade			
52		02	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>Balanço - 4 lugares</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos.</li></ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1800 mm;</li><li>• Altura mínima: 2200 mm;</li><li>• Comprimento: 4400 mm;</li><li>• Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm.</li><li>• Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s).</li><li>• Pé central em aço de 2"x 2,65mm.</li><li>• Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro.</li><li>• Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de <math>\frac{1}{2}</math>", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição.</li><li>• Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça</li></ul> <p>o desgaste as cordas, devido ao atrito.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Parafusos de fixação a base do tipo parabolizar em aço galvanizado, medindo <math>\frac{3}{8}</math>"x3".</li><li>• Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto.</li><li>• A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros.</li><li>• Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências.</li><li>• Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento.</li><li>• A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização.</li><li>• Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos.</li></ul>					
53	<p>Gira Gira Carrossel Descrição: • Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. Dimensões: • Diâmetro: 1000 mm; • Altura mínima: 495 mm; • Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento). Características: • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Peça composta por três partes: base, assentos e volante. • Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo</p>	06	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>deverão acompanhar a norma vigente.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Volante central fixo.</li><li>• Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários.</li><li>• Três assentos anatômicos e antiderrapantes. 98</li><li>• Apoio para os pés.</li><li>• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul>					
54	<p>Casa de Bonecas Descrição: • Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. Dimensões: • Largura: 1310 mm; • Altura mínima: 1287 mm; • Comprimento: 1610 mm; • Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento). Características: • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. • Balcão externo na janela (apoio para os braços). • O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com</p>	04	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>• Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul>					
55	<p>Escorregador grande Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Escorregador para crianças a partir de três anos.</li></ul> <p>Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 590 cm;</li><li>• Altura mínima: 1152 mm;</li><li>• Comprimento: 2050 mm;</li><li>• Tolerância: +/- 10% (dez por cento).</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO</li><li>• Peças multicoloridas</li><li>• Não tóxico</li><li>• Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.</li><li>• Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central.</li><li>• Corrimão incorporado à própria escada.</li><li>• Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.</li><li>• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado</li></ul>	02	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul>					
56	<p>Escorregador pequeno Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Escorregador para crianças de um a três anos.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 540 mm;</li><li>• Altura mínima: 930 mm;</li><li>• Comprimento: 1470 mm;</li><li>• Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.</li><li>• Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central;</li><li>• Corrimão incorporado à própria escada.</li><li>• Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.</li><li>• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>• O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida</li></ul>	02	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	útil.					
57	<p>Gangorra dupla</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 400 mm;</li><li>• Altura: 470 mm;</li><li>• Comprimento: 1110 mm;</li><li>• Tolerância: +/- 10% (dez por cento).</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Gangorra em monobloco para duas crianças.</li><li>• Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes.</li><li>• Base antiderrapante para apoio dos pés.</li><li>• Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.</li><li>• Produto deverá ser fabricado em olietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul>	08	Unidade			
58	<p>Tunel lúdico</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Túnel lúdico para crianças a partir de três anos.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p>	04	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 870 mm;</li><li>• Altura mínima: 870 mm;</li><li>• Comprimento: 2140 mm;</li><li>• Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Túnel em estrutura curva.</li><li>• Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão.</li><li>• Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída.</li></ul> <p>Poliétileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O túnel deverá apresentar diversos formatos.</li><li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>• Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul>					
59	<p>Conjunto de gols desmontável</p> <p>Descrição;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Kit formado por dois gols desmontáveis e duas bolas para crianças a partir de 03 (três) anos.</li></ul> <p><b>Gol:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 820 mm;</li><li>• Altura: 930 mm;</li><li>• Comprimento: 1240 mm;</li><li>• Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> <p><b>Bolas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro da bola: 210 mm (8");</li><li>• Tolerância: <math>\pm 5\%</math> (cinco por cento)</li></ul>	02	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Cada gol será composto por duas traves verticais, dois travessões e uma rede para fechamento na parte posterior do gol.</li><li>• Laterais inteiriças ou com partes vazadas.</li><li>• Traves desmontáveis.</li><li>• Rede confeccionada 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca.</li><li>• A rede deverá ser em corda trançada de monofilamento com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança.</li><li>• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos.</li><li>• Os produtos deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul>					
60	<p>Playground</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Playground para crianças a partir de dois anos</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 3400 mm;</li><li>• Altura: 2100 mm;</li><li>• Comprimento: 3500 mm;</li><li>• Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Módulos com telhado e paredes</li></ul>	04	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>em diferentes formatos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança.</li><li>• Um escorregador tubo com sustentação.</li><li>• Dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente.</li><li>• Jogo da memória ou jogo da velha interativo de nove faces, montado na lateral inferior.</li><li>• Entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo.</li><li>• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul>					
61	<p>Cadeira plásticas, classe A, sem apoio de braços, cor <b>preta</b>, adulto, empilhavel,. Produzida em polipropileno certificada pelo Inmetro. Deverá suportar até 154 kg conforme classificação do inmetro para cadeira CLASSE A – USO DOMESTICO, AMBIENTE INTERNOS, dimensões: Comprimento 44 cm. Altura 72 cm. Largura 55 cm (medidas aproximadas)</p>	1.500	Un.			

### Outras informações que compõem a proposta:

1.1. Valor global : \_\_\_\_\_

1.2. Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

1.3. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos,



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento/prestação de serviços.

1.4. Email:

1.5. Telefone:

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao:

Município de Arcos/MG

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº                     

Prezados Senhores,

(nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa                      (nome da empresa/CNPJ)                     , sito à                     , doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item                      do Edital

                    , DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art.299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa                      (nome da empresa/CNPJ)                     , e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, como Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### ANEXO V

#### CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao:  
Município de Arcos -MG  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.S. os documentos de habilitação enviados por arquivo conforme item 8 do edital.

Declaramos, ainda, que nossa empresa encontra-se cadastrada junto ao BNC, conforme exigências do Edital.

Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnico, consultivo, de liberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado do MUNICÍPIO, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Na oportunidade, credenciamos junto ao MUNICÍPIO o Sr(a).  
\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
endereço \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, fone(\_\_\_\_\_) para interpor  
recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar  
os demais atos no processo licitatório.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE  
LEGAL



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO PORTE DE EMPRESA –ME OU EPP

Município de Arcos -MG

Ref.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº                     

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ E de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para os fins do disposto no item 2.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTELEGAL

Obs.:A declaração acima deverá ser assinalada com "X",ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO VII

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

#### ATA

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e um, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Claudenir Jose de Melo, nos forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e alterações posteriores, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos/serviços, constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, conforme abaixo:

#### 1. DO OBJETO

**I - Registro de preço para a** aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar o novo Centro Municipal de Educação Infantil Jáia Batista Assunçãoe para atender as demandas dos demais centros de educação infantil do município de Arcos, e aquisição de cadeiras de plástico para as creches e escolas, do Município de Arcos/MG, **de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração.**

Item	Descrição	Quant.	Apres.	Marca	Valor unitário	Valor Global
01	Descrição: •Conjunto Coletivo Tamanho 01 – CJC 01. •Conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para criançasde 1 a 4 anos. <b>Mesa - Descrição:</b> • Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93ma, 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço.  Dimensões: • Altura da mesa: 46cm	30	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>• Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80cm Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA.</li><li>• Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "Hot Melting".</li><li>• Estrutura da mesa composta de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção circular de <math>\varnothing = 38\text{mm}</math> (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção circular de <math>\varnothing = 76,2\text{mm}</math> (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm.</li><li>• Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</li></ul> <p><b>Cadeiras - Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA e estrutura em tubo de</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p> aço carbono laminado a frio pintado nacor CINZA. Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: 26cm • Assento da cadeira: 26cm x 34cm • Encosto da cadeira: 15,5cm x 35cm Características: • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e semcargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados nacor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conformeprojeto. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado aquecido, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie</p> <p><i>Eucalyptus grandis</i>, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nas bordas. Espessura acabada do assento mínima 7,2mm e máxima de 9,1mm.</p> <p>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordas em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm.</p> <p>• Estrutura em tubo de aço carbono</p>					
---	--	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões e design conforme projeto.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.</li></ul> <p>Certificação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os móveis deste item deverão apresentar a certificação do INMETRO nos termos da Portaria 401/2020 INMETRO.</li></ul>					
02	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Berço infantil em MDF com grades na cor BRANCA, não dobrável, com rodízios.</li></ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento: 1200mm +/- 10mm</li><li>• Largura: 670mm +/- 10mm</li><li>• Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900mm (+/- 10mm) sem considerar o rodízio.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, seção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+/- 5mm) considerando o eixo do tubo.</li><li>• Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, seção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em</li></ul>	50	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>chapa 16 (1,5mm).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor BRANCA.</li><li>• Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo 03 (três) posições, somente por meio de ferramentas.</li><li>• Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor BRANCA.</li><li>• Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor BRANCA.</li><li>• Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado.</li><li>• Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12.</li><li>• Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	tubos.					
03	<p>Descrição: •COLCHÃO PARA BERÇO • Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. Dimensões: • Altura: 120mm - 5mm +15mm • Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30mm</p> <p>Características: • Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. • Tratamento antialérgico e anti ácaro nos tecidos.</p>	50	Unidade			
04	<p>Descrição: •Colchonete de espuma flexível de poliuretano. Dimensões e tolerâncias: • Comprimento: 1000mm +/-5mm • Largura: 600mm +/-5mm • Altura: 40mm +/-10mm. Características: • Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor AZUL REAL, impermeável, com costura simples e acabamento em cadaço impermeável.</p>	50	Unidade			
05	<p>Descrição: • Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Dimensões e tolerâncias: • Altura: 110mm + 50mm • Largura: 550mm +/- 50mm</p>	35	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento: 1350mm +/- 50mm</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Permite empilhamento.</li><li>• Suporta até 50kg.</li><li>• Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante.</li><li>• Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura</li></ul> <p>de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos.</li></ul> <p>Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.</p>					
06	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho das placas: 1000mm x 1000mm +/- 10mm</li><li>• Espessura: 20mm +/- 10mm</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável.</li><li>• Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico.</li><li>• Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.</li><li>• Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças.</li><li>• As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e</li></ul>	20	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	falhas.					
07	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 1050 mm +/- 50 mm</li><li>• Largura: 560 mm +/- 50 mm</li><li>• Profundidade: 680 mm +/- 50 mm</li><li>• Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento.</li><li>• Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical;</li><li>• Ângulo do encosto: mínimo 60º em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm);</li><li>• Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporta até 15 kg;</li><li>• Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono;</li><li>• Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido;</li><li>• Braços ou dispositivo para proteção lateral;</li><li>• Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos;</li><li>• Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado;</li><li>• Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas.</li><li>• Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante,</li></ul>	05	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.					
08	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.</li><li>• Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço.</li><li>• Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço.</li></ul> <p>Dimensão e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1100 mm;</li><li>• Profundidade: 680 mm;</li><li>• Altura: 460 mm;</li><li>• Espessura: 25,8 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com <i>overlay</i> duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca.</li><li>• Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting".</li><li>• Estrutura composta de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com</li></ul></li></ul>	50	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm).</li><li>• Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro <math>\frac{1}{4}</math>", comprimento <math>\frac{1}{2}</math>", cabeça lenticular, fenda combinada.</li><li>• Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.</li><li>• Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 340 mm;</li><li>• Profundidade do assento: 260 mm;</li><li>• Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;</li><li>• Largura do encosto: 350 mm;</li><li>• Altura do encosto: 155 mm;</li><li>• Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;</li><li>• Altura do assento ao chão: 260 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.</li><li>• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>• Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.</li><li>• Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.</li><li>• Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante,</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.					
09	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa refeição com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés.</li></ul> <p>Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm;</li><li>• Altura: 750 mm +/- 5 mm;</li><li>• Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;</li><li>• Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm;</li><li>• Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDF, com espessura de 25mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado.</li><li>• Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</li><li>• Estrutura constituída de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50mm, com espessura de chapa mínima de</li></ul></li></ul>	05	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>1,5mm;</p> <p>- Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5mm;</p> <p>- Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50mm, com espessura de chapa mínima de 1,5mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas.</li><li>• Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</li><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza.</li><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul>					
10	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 480mm +/- 30mm;</li><li>• Profundidade do assento: 430mm +/- 30mm;</li><li>• Altura do assento: 440mm +/- 10mm;</li><li>• Largura do encosto: 430mm +/- 30mm;</li><li>• Extensão vertical do encosto: 250mm +/- 30mm.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em</li></ul>	50	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>• Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.</li></ul>					
11	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.</li></ul> <p>Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 900mm +/- 10mm;</li><li>• Profundidade: 400mm +/- 10mm;</li><li>• Altura: 1980mm +/- 10mm;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75mm).</li><li>• Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm).</li></ul>	25	unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25mm).</li><li>• Barras de travamento das portas <math>\varnothing = 1/4''</math> (mínimo).</li><li>• Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa</li></ul> <p>de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9mm) com no mínimo 75mm de altura - três unidades por porta.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona.</li><li>• Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos.</li><li>• Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.</li><li>• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.</li><li>• Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul>					
12	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde.</li></ul> <p><b>Armário - Dimensões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 810mm;</li><li>• Profundidade: 500mm;</li><li>• Altura: 740mm;</li><li>• Tolerância: até + 2mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura.</li></ul> <p><b>Portas - Dimensões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 400 mm;</li><li>• Profundidade: 630 mm;</li><li>• Espessura: 18 mm;</li></ul> <p><b>Prateleiras - Dimensões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 768 mm;</li><li>• Profundidade: 455 mm;</li><li>• Espessura: 18 mm;</li></ul>	15	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor CINZA.</li><li>• Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor CINZA.</li><li>• Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor CINZA.</li><li>• Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm.</li><li>• Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS.</li><li>• Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores.</li><li>• Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada.</li><li>• Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta.</li><li>• Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita.</li><li>• Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.</li></ul>				
--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13	<p>Armário em aço - 16 portas</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Armário roupeiro de aço com 16 (dezesseis) portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1230 mm +/- 30 mm;</li><li>• Profundidade: 400 mm +/- 30 mm;</li><li>• Altura: 1980 mm +/- 30 mm;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm);</li><li>• Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm);</li><li>• Pés em chapa 16 (1,50mm);</li><li>• Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.</li><li>• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.</li><li>• Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</li></ul>	03	Unidade			
14	<p>Arquivo em aço</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 1330mm +/- 10mm;</li><li>• Largura: 470mm +/- 10mm;</li><li>• Profundidade: 710mm +/- 10mm;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p>Características:</p>	10	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor CINZA;</li><li>• Gavetas em chapa 24 (0,60mm);</li><li>• Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior;</li><li>• Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm);</li><li>• Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm).</li><li>• Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm.</li><li>• Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas.</li><li>• Chaves em duplicata.</li><li>• Compressores para pastas em todas as gavetas.</li><li>• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado.</li><li>• Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape.</li><li>• Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado.</li><li>• Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul>					
15	<p>Quadro de avisos em metal</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quadro em metal para fixação de avisos.</li></ul> <p>Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1500 mm +/- 10 mm;</li><li>• Altura: 900 mm +/- 10 mm;</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco;</li><li>• Fundo confeccionado em MDF 10mm;</li></ul>	15	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acabamento em chapa de aço branca magnética;</li><li>• Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.</li></ul>					
16	<p>Quadro Branco - tipo lousa magnético 1200x3000</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 1200 mm +/- 10 mm;</li><li>• Largura: 3000 mm +/- 10 mm;</li><li>• Espessura: 17mm.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resistente a manchas;</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Moldura em alumínio anodizado fosco;</li><li>• Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;</li><li>• Sistema de fixação invisível;</li><li>• Acompanha:<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 apagador;</li><li>- 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.</li></ul></li></ul>	15	Unidade			
17	<p>Estante baixa - 2 prateleiras</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo:<ul style="list-style-type: none"><li>- uma caixa tipo 1 (grande), cor azul;</li><li>- duas caixas tipo 2 (média), cor verde;</li><li>- quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja;</li><li>- trilhos na cor amarela.</li></ul></li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 810 mm;</li><li>• Profundidade: 500 mm;</li><li>• Altura: 740 mm;</li></ul>	20	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<ul style="list-style-type: none"><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.</li><li>• Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.</li><li>• Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal.</li><li>• Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”.</li><li>• Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm.</li><li>• Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>cinza.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giroestruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS.</li><li>• Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores.</li><li>• Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis.</li><li>• Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis.</li><li>• Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras.</li><li>• Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja.</li><li>• Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4mmx 3/4".</li></ul>					
18	CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA	15	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira.</li><li>- Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.</li><li>- Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</li></ul> <p>Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1200mm;</li><li>• Profundidade: 650mm;</li><li>• Altura: 760mm;</li><li>• Espessura: 19,4mm;</li><li>• Tolerância: até + 2mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm.</li><li>• Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza.</li><li>• Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura.</li><li>• Topos encabeçados com fita de</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting".</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura composta de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm).</li><li>- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm).</li><li>- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).</li></ul></li><li>• Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips.</li><li>• Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.</li><li>• Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 1,9 mm.</li><li>• Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de</li></ul> <p>"repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante,</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 400mm;</li><li>• Profundidade do assento: 430mm;</li><li>• Espessura do assento: 9,7mm a 12mm;</li><li>• Largura do encosto: 396mm;</li><li>• Altura do encosto: 198mm;</li><li>• Espessura do encosto: 9,6mm a 12,1mm;</li><li>• Altura do assento ao chão: 460mm;</li><li>• Tolerância: até + 2mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza.</li><li>• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza.</li></ul> <p>Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>(1,9mm).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>• Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.</li><li>• Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm.</li><li>• Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li></ul>					
19	<p>Mesa de trabalho Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo retangular: 1200 x 600mm +/- 10mm;</li><li>• Altura: 750mm +/- 5mm;</li><li>• Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm;</li><li>• Espessura do tampo: 25,8mm +/- 0,6mm;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p>Características:</p>	15	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.</li><li>• Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</li><li>• Estrutura constituída de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.</li><li>- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.</li></ul></li><li>• Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.</li><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul>					
20	<p>Cadeira giratória com braços Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;</li><li>• Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;</li></ul>	15	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<ul style="list-style-type: none"><li>• Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm;</li><li>• Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);</li><li>• Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;</li><li>• Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;</li><li>• Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm;</li><li>• Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>• Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.</li><li>• Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.</li><li>• Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.</li><li>• Estrutura composta de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca.</li><li>- Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível.</li><li>- Coluna de regulagem de altura do</li></ul></li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm.</li><li>- Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo),</li><li>- Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico.</li><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe.</li></ul> <p>Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul>					
21	<p>Mesa de reunião Descrição: • Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido delaminado melamínico, montada sobre dois pés. Dimensões e tolerâncias: • Tampo retangular: 2000 x 950mm +/- 50mm; • Altura: 750mm +/- 5mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm; • Espessura do tampo: 25mm +/- 0,6mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: • Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face</p>	03	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</li><li>• Estrutura constituída de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.</li><li>- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.</li></ul></li><li>• Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</li><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.</li><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul>					
22	<p>Cadeira fixa Descrição:<ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés.</li></ul>Dimensões e tolerância:<ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 500mm +/- 50mm;</li><li>• Profundidade do assento: 460mm +/- 10mm;</li><li>• Altura do assento: 430mm +/-</li></ul></p>	30	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>10mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do encosto: 400mm +/- 10mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);</li><li>• Extensão vertical do encosto: 350mm +/- 10mm;</li><li>• Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;</li><li>• Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.</li><li>• Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>• Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.</li><li>• Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.</li><li>• Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.</li><li>• Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5mm (chapa 16).</li><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>variações do piso.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul>					
23	<p>Sofá dois lugares Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1250mm +/- 50mm;</li><li>• Profundidade: 750mm +/- 50mm;</li><li>• Altura: 730mm +/- 30mm.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20;</li><li>• Acabamento inferior em Tela de Ráfia;</li><li>• Estrutura:</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos.</li><li>- Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência.</li><li>- Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.</li><li>• Espumas de poliuretano:</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- Assento: Densidade D-23</li><li>- Braço: Densidade D-20</li><li>- Encostos: Densidade D-20</li></ul>	02	Unidade			
24	<p>Equipamento de psicomotricidade - degraus e rampas Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da</li></ul> <p>percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes.</p> <p>Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1200mm;</li><li>• Profundidade: 1200mm;</li><li>• Altura: 250mm;</li><li>• Tolerância: +/- 10% (dez por cento).</li></ul>	05	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33;</li><li>• Revestimento em courvin;</li><li>• Produto impermeável;</li><li>• Peças multicoloridas;</li><li>• Não tóxico</li></ul>					
25	<p>Equipamento de psicomotricidade - piscina de bolinhas</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas.</li></ul> <p>Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro interno: 1100mm;</li><li>• Diâmetro externo: 1300mm;</li><li>• Largura das laterais: 200mm;</li><li>• Altura das laterais: 300mm;</li><li>• Espessura do fundo: 30mm;</li><li>• Tolerância: +/- 10% (dez por cento).</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33;</li><li>• Revestimento em courvin;</li><li>• Produto impermeável;</li><li>• Peças multicoloridas;</li><li>• Não tóxico.</li></ul>	05	Unidade			
26	<p>Equipamento psicomotricidade - lombadinha</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança se locomove sobre o equipamento.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 700mm;</li><li>• Profundidade: 450mm;</li><li>• Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta);</li></ul>	08	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> Características: <ul style="list-style-type: none"><li>• Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33;</li><li>• Revestimento em courvin;</li><li>• Produto impermeável;</li><li>• Peças multicoloridas;</li><li>• Não tóxico</li></ul>					
27	<p>Equipamento psicomotricidade - túnel sanfonado</p> Descrição: <ul style="list-style-type: none"><li>• Túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel.</li></ul> Dimensões e tolerâncias: <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento: 3000 mm;</li><li>• Diâmetro: 530 mm;</li><li>• Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> Características: <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade;</li><li>• Revestimento em tecido tipo bagun;</li><li>• Peças multicoloridas;</li><li>• Não tóxico.</li></ul> Garantia: <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes</li></ul>	09	Unidade			
28	<p>Geladeira vertical industrial - 4 portas</p> Descrição: <ul style="list-style-type: none"><li>• Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0°C e +7°C.</li></ul> Dimensões básicas* e capacidade (*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento): <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 1250 mm;</li></ul>	03	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade total: mínima de 1000 litros.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete com quatro portas.</li><li>• Refrigerador vertical em aço inox com sistema “frostfree” (degelo automático, que não precisa descongelamento).</li><li>• Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li><li>• Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.</li><li>• Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.</li><li>• Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%.</li><li>• Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.</li><li>• Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.</li><li>• Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.</li><li>• Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.</li></ul> <p>Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador.</li><li>• Temporizador para degelo com o</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.</li><li>• Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.</li><li>• Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.</li><li>• As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).</li><li>• Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.</li><li>• Pannel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.</li><li>• Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.</li><li>• Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.</li><li>• O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C.</li><li>• Devem ser utilizados componentes (sistema de</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensionamento da fiação, plug e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li></ul>					
29	<p>Freezer vertical comercial 450l Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação:</li></ul> <p>entre 0°C e +7°C. Dimensões básicas* e capacidade (*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 750 mm;</li><li>• Capacidade total mínima: 450 litros.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo “frostfree” (que não precisa descongelamento), com uma porta.</li><li>• Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C.</li><li>• Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li><li>• Isolamento do gabinete de poliuretano injetado.</li><li>• Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.</li><li>• Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li><li>• Isolamento da porta de poliuretano injetado, com</li></ul>	01	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.</li><li>• Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.</li><li>• Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.</li><li>• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.</li><li>• Sistema de refrigeração com unidade compressora selada.</li><li>• Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local).</li><li>• Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").</li></ul> <p>Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.</li><li>• Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.</li><li>• As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).</li><li>• Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.</li><li>• Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.</li><li>• Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.</li><li>• Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li></ul>					
30	<p>Fogão comercial 6 queimadores com 2 fornos</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.</li></ul> <p>Dimensões básicas fogão (*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima*: 1850 mm;</li><li>• Profundidade máxima*: 1350 mm;</li><li>• Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm;</li></ul> <p>Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm;</p>	02	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm;</li><li>• Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm.</li></ul> <p>Pressão de trabalho prevista:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural;</li><li>• 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fogão comercial central de seis queimadores (bocas).</li><li>• Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra).</li><li>• Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda).</li><li>• O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP".</li><li>• Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama".</li><li>• Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura.</li><li>• Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso.</li><li>• Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.</li><li>• Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

<p>constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis.</li><li>• Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.</li><li>• Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe.</li><li>• Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.</li><li>• Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).</li><li>• Grade inferior em aço inox para panelas, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.</li><li>• Grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de seis.</li><li>• Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos auto atarraxantes de aço inox.</li><li>• Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.</li><li>• Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox</li></ul> <p>304.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h.</li><li>• Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h.</li><li>• Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.</li><li>• Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.</li><li>• Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.</li><li>• Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>“supervisor de chama” que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo “supervisor de chama” deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.</p> <p>Dimensões do forno:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Profundidade máxima: 580 mm;</li><li>• Largura máxima: 540 mm;</li><li>• Altura máxima: 30 mm.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m<sup>3</sup>.</li><li>• Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64Kg/m<sup>3</sup>.</li></ul> <p>Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico.</p> <p>Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.</li><li>• Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular <math>\varnothing=1/4"</math>. Distância máxima de 50 mm entre arames.</li></ul> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>para</p> <p>drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm.</p> <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>					
31	<p>Microondas linha branca 30 litros</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Forno de microondas</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura mínima: 5000 mm;</li><li>• Altura mínima: 2900 mm;</li><li>• Profundidade mínima: 3900 mm;</li><li>• Volume mínimo: 30 litros.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.</li><li>• Iluminação interna.</li><li>• Pannel de controle digital com funções pré-programadas.</li><li>• Timer.</li><li>• Relógio.</li><li>• Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.</li><li>• Dispositivos e travas de segurança.</li><li>• Sapatas plásticas.</li><li>• Prato giratório em vidro.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>	03	Unidade			
32	<p>Esterilizador de mamadeiras para microondas</p> <p>Descrição:</p>	03	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça.</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 180 mm;</li><li>• Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;</li><li>• Capacidade mínima: 4 mamadeiras.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras.</li></ul> <p>Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas,</li></ul> <p>superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização.</li><li>• O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização.</li></ul>					
33	<p>Liquidificador industrial 15 l</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades.</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 1100 mm;</li><li>• Largura máxima: 460 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 690 mm;</li><li>• Capacidade volumétrica: 15 litros.</li></ul> <p>Características:</p>	02	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<ul style="list-style-type: none"><li>• Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.</li><li>• Flange do copo em material plástico injetado.</li><li>• Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.</li><li>• Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li><li>• Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização.</li><li>• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li><li>• Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó.</li><li>• Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.</li><li>• Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).</li><li>• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li><li>• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li><li>• Interruptor liga/desliga.</li><li>• Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>compatíveis com a corrente de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</li></ul>					
34	<p>Espremedor comercial de frutas cítricas</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira em tamanhos diferentes ,para laranja e limão.</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 330 mm;</li><li>• Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;</li><li>• Capacidade volumétrica mínima: 1 litro.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete (corpo) fabricado em aço inox.</li><li>• Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica.</li><li>• Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico.</li><li>• Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno.</li><li>• Motor de, no mínimo, 1/4 HP.</li><li>• Base antiderrapante.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</li></ul> <p>Ambola em tamanhos diferentes, para laranja e limão.</p>	01	Unidade			
35		01	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>Balança digital 30kg</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg.</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura mínima: 275 mm;</li><li>• Profundidade mínima: 285 mm;</li><li>• Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo e lacre de calibração do INMETRO.</li><li>• Plataforma em aço inoxidável.</li><li>• Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.</li><li>• Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desligamento automático.</li><li>• Deve possuir teclas de Zero e Tara.</li><li>• Pés reguláveis de borracha.</li><li>• Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

36	<p>Batedeira planetária 12 litros</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves.</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 800 mm;</li><li>• Profundidade mínima: 700 mm;</li><li>• Altura mínima da coluna: 380 mm;</li><li>• Capacidade volumétrica mínima: 12l.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi.</li><li>• Cuba em aço inox AISI 304.</li><li>• Sistema de engrenagens helicoidais.</li><li>• Com, no mínimo, três níveis de velocidade.</li><li>• Sistema de troca de velocidade progressiva.</li><li>• Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo.</li><li>• Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático.</li><li>• Motor: ¼ CV, no mínimo.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt.</li><li>• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li><li>• Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</li></ul>	01	Unidade			
37	<p>Multiprocessador de alimentos</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro/ largura máxima: 400</li></ul>	01	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 420 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 420 mm;</li><li>• Volume mínimo: 1,5 litros.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.</li><li>• Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos.</li><li>• Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.</li><li>• Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.</li><li>• Trava de segurança.</li><li>• Cabo com armazenamento integrado.</li><li>• Base firme com pés antideslizantes (ventosa).</li><li>• Motor com potência mínima de 700W.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Batedor para mistura de massas leves e pesadas;</li><li>• Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;</li><li>• Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;</li><li>• Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;</li><li>• Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

38	<p>Centrifuga de frutas</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Centrifuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço.</li></ul> <p>Dimensões e capacidade</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;</li><li>• Altura máxima: 440 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 450 mm;</li><li>• Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras.</li><li>• Filtro em aço inox.</li><li>• Lâminas e peneira em aço inox.</li><li>• Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico.</li><li>• Trava de segurança.</li><li>• Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos.</li><li>• Base firme com pés antideslizantes (ventosa).</li><li>• Motor com potência mínima de 700W.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>	01	Unidade			
39	<p>Lavadora de roupas linha branca 11kg</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.</li></ul> <p>Dimensões básicas* e capacidade (*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 650 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 680 mm;</li></ul>	01	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade mínima: 11kg.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.</li><li>• Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.</li><li>• Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.</li><li>• Programação para diferentes tipos de lavagem.</li><li>• Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.</li><li>• Mínimo três níveis de água.</li><li>• Centrifugação .</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Filtro para retenção de fiapos .</li><li>• Dispenser para sabão .</li><li>• Dispenser para amaciante .</li><li>• Dispenser para alvejante</li><li>• Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno).</li><li>• Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.</li><li>• Sapatas niveladoras.</li><li>• Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).</li></ul> <p>Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>					
40	<p>Tanquinho de lavar roupas</p> <p>Descrição:</p> <p>Tanquinho lava roupas, capacidade mínima de 7kg, semiautomática, lavagem por turbilhamento, filtro para fiapos, dispenser para sabão e amaciante. Eficiência energética a</p>	01	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	120W.					
41	<p>Ferro elétrico</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ferro elétrico a seco.</li></ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 130 mm;</li><li>• Largura máxima: 130 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 250 mm.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Controle de temperatura.</li><li>• Cabo anatômico.</li><li>• Indicador de tecidos.</li><li>• Poupa botões.</li><li>• Base em alumínio polido.</li><li>• Corpo em plástico.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>	02	Unidade			
41	<p>Carro coletor de lixo - 120 lts</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis.</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 950 mm;</li><li>• Largura máxima: 480 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 555 mm;</li><li>• Capacidade/ carga: 120l/ 50kg.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li><li>• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li><li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li></ul>	05	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.</li><li>• Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2”.</li><li>• Eixo em aço com tratamento anticorrosão.</li><li>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li></ul>					
42	<p>Conjunto lixeira coleta seletiva Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:<ul style="list-style-type: none"><li>- um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros;</li><li>- um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros;</li><li>- um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros;</li><li>- um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros;</li><li>- um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.</li></ul></li></ul> <p>Dimensões do conjunto e capacidade do coletor:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 1200 mm;</li><li>• Largura máxima: 2500 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 550 mm;</li><li>• Capacidade individual do coletor: 50l.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li><li>• Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática.</li><li>• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o</li></ul>	03	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>produto desbotar, ressecar ou rachar.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li><li>• Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.</li><li>• Suporte em aço com tratamento anticorrosão.</li></ul> <p>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</p>					
43	<p>Lixeira com pedal 50l</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lixeira 50 litros com pedal.</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 720 mm;</li><li>• Largura máxima: 450 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 450 mm;</li><li>• Capacidade: 50l.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li><li>• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li><li>• Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática.</li><li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li><li>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li></ul>	10	Unidade			
44	<p>Purificador de água</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Purificador/ bebedouro de água refrigerado.</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 410 mm;</li><li>• Largura máxima: 315 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 370 mm;</li></ul>	02	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<ul style="list-style-type: none"><li>• Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h.</li><li>Características:</li><li>• Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.</li><li>• Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.</li><li>• Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.</li><li>• Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.</li><li>• Câmara vertical de filtragem e purificação.</li><li>• Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.</li><li>• Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.</li><li>• Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.</li><li>• Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm<sup>2</sup> à 4 kgf/cm<sup>2</sup>).</li><li>• Temperatura de trabalho: 03 à 40<sup>o</sup> C.</li> <li>• Componentes para fixação e instalação:<ul style="list-style-type: none"><li>- canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.</li></ul></li><li>• Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".</li><li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	indicação da voltagem.					
45	<p>Bebedouro elétrico acessível</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (P111) e Redução de cloro (Cl).</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 625 mm;</li><li>• Largura máxima: 465 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 490 mm;</li><li>• Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pia em aço inox polido.</li><li>• Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.</li><li>• Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento.</li><li>• Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural.</li><li>• Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille).</li><li>• Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável.</li></ul> <p>Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reservatório de água em aço inox AISI 304.</li><li>• Serpentina externa com isolamento térmico.</li><li>• Previsões para limpeza, higienização e dreno.</li><li>• Mangueiras atóxicas.</li><li>• Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.</li><li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>• Dreno para limpeza da cuba.</li><li>• Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.</li><li>• Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.</li><li>• A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s)</li></ul>	05	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos</li></ul> <p>compatíveis com a corrente de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>					
46	<p>Bebedouro industrial 25 l Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso.</li></ul> <p>Dimensões e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 1300 mm;</li><li>• Largura máxima: 550mm;</li><li>• Profundidade máxima: 500 mm;</li><li>• Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Termostato com regulagem de temperatura;</li><li>• Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo em aço inox polido,</li><li>• Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches.</li><li>• Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).</li><li>• Serpentina interna em aço inox .</li><li>• Isolamento em EPS.</li><li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>• Previsões para limpeza, higienização e dreno.</li><li>• Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.</li><li>• Baixo consumo de energia, com termostato para controle</li></ul>	05	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>automático da temperatura da água.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dreno para limpeza da cuba.</li><li>• Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.</li><li>• Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.</li></ul>					
47	<p>Aparelho ar condicionado split 22.000 btu.s</p> <p>Definição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 BTU's.</li></ul> <p>- Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Unidade interna - evaporadora</li><li>• Altura máxima: 330 mm;</li><li>• Largura máxima: 1050 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 250 mm.</li><li>- Unidade externa - condensadora</li><li>• Altura máxima: 700 mm;</li><li>• Largura máxima: 950 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 400 mm.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Classificação do INMETRO – A.</li><li>• Tecnologia do compressor inverter.</li><li>• Gás refrigerante R410a.</li><li>• Filtro anti-bactéria.</li><li>• Desumidificação.</li><li>• Controle remoto.</li><li>• Unidade evaporadora na cor branca.</li><li>• Funções timer, sleep e swing.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>	05	Unidade			
48	<p>Ventilador de parede</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ventilador de parede para uso em</li></ul>	30	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>ambiente escolar.</p> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro entre 500 e 600 mm;</li><li>• Comprimento do tubo de fixação:150 mm (tolerância: <math>\pm 2,5\%</math>).</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás.</li><li>• Base de fixação à parede em aço carbono.</li><li>• Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede.</li><li>• Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).</li><li>• O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão.</li><li>• Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulação da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento.</li><li>• O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado.</li><li>• As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).</li><li>• As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta).</li><li>• O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede".</li><li>• Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência</li></ul> <p>energética de 0,0040 m<sup>3</sup>/s W/m</p>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>para as velocidades.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Vazão observando-se cada uma das velocidades: - máxima: 0,45 m<sup>3</sup>/s - Média: 0,37 m<sup>3</sup>/s - Mínima: 0,33 m<sup>3</sup>/s</li><li>• Deverá possuir motor elétrico “monovolt”.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>					
49	<p>Aparelhos televisores tipo Smart TV Descrição: •Smart TV 65,4K LED Wi-Fi e Bluetooth Sistema de TV- NTSC - PAL-M - PAL-N - ISDB-TB, 3 entradas HDMI 2.0 e 2 USB. . Wi-Fi, Bluetooth, Dolby Audio - Conversor digital integrado - Recursos: Mute - Sleep - Relógio - Alexa built in.</p>	20	Unidade			
50	<p>Caixa de som bluetooth 7003887 Descrição: •Caixa de som bluetooth - utilizado para transmissão de som sem fio; - normalização/certificação: -certificação do INMETRO; Características: •deve possuir sistema bluetooth para transmissão de som; •estrutura a prova d'água; •autonomia de uso de aproximadamente 5hs; 3.4 – potência de saída do som (wrms) 5; •possuir entrada de cabo de áudio de 3,5mm; 3.6 – possuir desligamento automático; •possuir viva voz; Dimensões: • altura aproximada 7,12cm; •largura aproximada 8,6cm; • profundidade aproximada 3,16cm; • peso aproximado de 0,18kg.</p>	20	Unidade			
51		02	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>Balanço - 4 lugares</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos.</li></ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1800 mm;</li><li>• Altura mínima: 2200 mm;</li><li>• Comprimento: 4400 mm;</li><li>• Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm.</li><li>• Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s).</li><li>• Pé central em aço de 2"x 2,65mm.</li><li>• Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro.</li><li>• Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de <math>\frac{1}{2}</math>", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição.</li><li>• Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça</li></ul> <p>o desgaste as cordas, devido ao atrito.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Parafusos de fixação a base do tipo parabolizar em aço galvanizado, medindo <math>\frac{3}{8}</math>"x3".</li><li>• Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto.</li><li>• A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros.</li><li>• Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências.</li><li>• Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento.</li><li>• A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização.</li><li>• Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos.</li></ul>					
52	<p>Gira Gira Carrossel Descrição: • Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. Dimensões: • Diâmetro: 1000 mm; • Altura mínima: 495 mm; • Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento). Características: • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Peça composta por três partes: base, assentos e volante. • Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo</p>	06	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>deverão acompanhar a norma vigente.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Volante central fixo.</li><li>• Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários.</li><li>• Três assentos anatômicos e antiderrapantes. 98</li><li>• Apoio para os pés.</li><li>• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul>					
53	<p>Casa de Bonecas Descrição: • Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. Dimensões: • Largura: 1310 mm; • Altura mínima: 1287 mm; • Comprimento: 1610 mm; • Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento). Características: • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. • Balcão externo na janela (apoio para os braços). • O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com</p>	04	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>• Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul>					
54	<p>Escorregador grande</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Escorregador para crianças a partir de três anos.</li></ul> <p>Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 590 cm;</li><li>• Altura mínima: 1152 mm;</li><li>• Comprimento: 2050 mm;</li><li>• Tolerância: +/- 10% (dez por cento).</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO</li><li>• Peças multicoloridas</li><li>• Não tóxico</li><li>• Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.</li><li>• Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central.</li><li>• Corrimão incorporado à própria escada.</li><li>• Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.</li><li>• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado</li></ul>	02	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul>					
55	<p>Escorregador pequeno Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Escorregador para crianças de um a três anos.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 540 mm;</li><li>• Altura mínima: 930 mm;</li><li>• Comprimento: 1470 mm;</li><li>• Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.</li><li>• Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central;</li><li>• Corrimão incorporado à própria escada.</li><li>• Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.</li><li>• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>• O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida</li></ul>	02	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	útil.					
56	<p>Gangorra dupla</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 400 mm;</li><li>• Altura: 470 mm;</li><li>• Comprimento: 1110 mm;</li><li>• Tolerância: +/- 10% (dez por cento).</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Gangorra em monobloco para duas crianças.</li><li>• Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes.</li><li>• Base antiderrapante para apoio dos pés.</li><li>• Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.</li><li>• Produto deverá ser fabricado em olietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul>	08	Unidade			
57	<p>Tunel lúdico</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Túnel lúdico para crianças a partir de três anos.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p>	04	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 870 mm;</li><li>• Altura mínima: 870 mm;</li><li>• Comprimento: 2140 mm;</li><li>• Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Túnel em estrutura curva.</li><li>• Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão.</li><li>• Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída.</li></ul> <p>Poliétileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O túnel deverá apresentar diversos formatos.</li><li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>• Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul>					
58	<p>Conjunto de gols desmontável</p> <p>Descrição;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Kit formado por dois gols desmontáveis e duas bolas para crianças a partir de 03 (três) anos.</li></ul> <p><b>Gol:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 820 mm;</li><li>• Altura: 930 mm;</li><li>• Comprimento: 1240 mm;</li><li>• Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> <p><b>Bolas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro da bola: 210 mm (8");</li><li>• Tolerância: <math>\pm 5\%</math> (cinco por cento)</li></ul>	02	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Cada gol será composto por duas traves verticais, dois travessões e uma rede para fechamento na parte posterior do gol.</li><li>• Laterais inteiriças ou com partes vazadas.</li><li>• Traves desmontáveis.</li><li>• Rede confeccionada 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca.</li><li>• A rede deverá ser em corda trançada de monofilamento com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança.</li><li>• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos.</li><li>• Os produtos deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul>					
59	<p>Playground Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Playground para crianças a partir de dois anos</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 3400 mm;</li><li>• Altura: 2100 mm;</li><li>• Comprimento: 3500 mm;</li><li>• Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Módulos com telhado e paredes</li></ul>	04	Unidade			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>em diferentes formatos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança.</li><li>• Um escorregador tubo com sustentação.</li><li>• Dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente.</li><li>• Jogo da memória ou jogo da velha interativo de nove faces, montado na lateral inferior.</li><li>• Entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo.</li><li>• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul>					
60	<p>Cadeira plásticas, classe A, sem apoio de braços, cor <b>preta</b>, adulto, empilhavel,. Produzida em polipropileno certificada pelo Inmetro. Deverá suportar até 154 kg conforme classificação do inmetro para cadeira CLASSE A – USO DOMESTICO, AMBIENTE INTERNOS, dimensões: Comprimento 44 cm. Altura 72 cm. Largura 55 cm (medidas aproximadas)</p>	1.500	Un.			

## 02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos ou serviços referidos nesta Ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## **03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

## **04. DOS PREÇOS**

**I** - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

**II** - Em cada fornecimento/prestação de serviços, decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

## **05. DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU DO FORNECIMENTO**

**I.** De acordo com o termo de referencia.

## **06. DO PAGAMENTO**

**I.** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

**II.** O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

**III.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

**IV.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

**a)** quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

**b)** Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado ou fornecimento aprovado;

**c)** descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**V.** A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

I –De acordo com termo de referencia.

## 08 - DAS PENALIDADES

I Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

II.A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais e será descredenciada pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

III Subsidiariamente, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

IV Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quais quer indicações aqui constantes;

V Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

VI Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VII Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VIII. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

IX. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

X. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

XI. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

XII. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

XIII.As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XIV. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

XV. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93

XVI. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos código penal artigos 337-F, 337-G, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L E 337-M.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento/prestação de serviços, serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### I.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

### **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

---

Claudenir Jose de Melo - Prefeito  
Contratante

---

Detentora  
Testemunhas:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: